

## **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 42.771.949/0018-83

Company Registry (NIRE): 35.300.51760-1

PUBLICLY HELD COMPANY

### **MATERIAL FACT**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICS S.A.** ("Company". "Alliar") (B3: AALR3) in compliance with the provisions of the Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended communicates to its shareholders and the market in general that, on this date, received, for disclosure to the market, notices sent (i) by the representatives of the shareholders of the Company's control block, signatories of the shareholders' agreement executed on August 20, 2021, as amended ("Current Shareholders' Agreement") ("Sellers"), and (ii) by Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, registered with CNPJ/ME under No. 42.479.729/0001-32 ("Buyer"), informing that, on this date: (a) the second amendment to the Company's share purchase and sale agreement was executed, entered into on December 21, 2021 between Sellers and Buyer, as disclosed by the Company in a material fact of the same date (respectively, "Agreement" and "2nd Addendum"); and (b) the closing of the purchase and sale operation of shares object of the Agreement was carried out ("Closing").

As indicated in the notices, the 2nd Amendment aims to: (i) define the number of shares issued by the Company to be effectively sold by the Sellers at Closing, which is 44,915,088 shares, equivalent to 37.969% of the total shares issued of the Company ("Closing Shares"), as well as the price per share and the applicable monetary restatement, which totaled R\$ 20.71; (ii) establish that the shares issued by the Company held by the Sellers that remain encumbered with liens will not be sold at Closing, creating, however, an acquisition obligation by the Buyer as soon as they are free of any liens; (iii) inclusion of a new put option that may be required, at each Seller's sole discretion, on December 23, 2022 ("2022 Put Option"); (iv) change the number of shares issued by the Company that are the object of the put option originally provided for in the Agreement ("2024 Put Option"); (v) adjust the allocation of shares object of the Agreement, so that, of the total shares issued by the Company held by the Sellers individually and subject to the Agreement: 74.57% were included in the Closing Shares and in the shares mentioned in item ii above, 16.78% were included in the 2022 Put Option and 8.65% were included in the 2024 Put Option; (vi) provide for the execution, at Closing, of a shareholders' agreement between the Sellers and the Buyer ("New Shareholders' Agreement"); and (vii) expressly provide that, as a result of the Closing constitutes a disposal of the Company's control, for the purposes and in accordance with the statutory, legal and regulatory provisions applicable, the Buyer, that shall now hold 63.284% of the shares issued by Company, has undertaken to launch a mandatory tender offer for the acquisition of shares of the Company (MTO/OPA).

Additionally, pursuant to the notices, as part of the Closing on this date: (i) the Closing Shares were effectively transferred, by the Sellers to the Buyer, in a definitive and irreversible manner; (ii) the Current Shareholders' Agreement was terminated; and (iii) the agreements relating to the 2022 Put Option and the 2024 Put Option, as well as the New Shareholders' Agreement, were signed, definitively and irreversibly, between the Sellers and the Buyer.

As resolved at a meeting of the Board of Directors held on this date, the resignations of Messrs. Roberto Kalil Issa Filho, Roberto Kalil Issa, Sergio Tufik, Ana Teresa do Amaral Meirelles and Ana Paula Alves dos Santos as effective members of the Company's Board of Directors. In view of these resignations, the Board of Directors also resolved on the election of new members to occupy the vacant positions, to complement the term of office of 2 (two) years until the annual general meeting that approves the accounts for the fiscal year ended on December 2022. Accordingly, the composition of the Company's Board of Directors was changed, with the following new configuration: (a) Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, as Chairman of the Board of Directors; (b) Isabella Tanure Correa, as an effective member of the Board of Directors; (c) João Pedro Martins do Couto de Figueiredo, as effective member of the Board of Directors; (d) José Carlos de Araújo Pedrosa, as effective member of the Board of Directors; (e) Guilherme Luis Pesenti e Silva, as an effective member of the Board of Directors; elected on this date and remain on the Board of Directors (f) Daniel Rizardi Sorrentino, as Vice-Chairman of the Board of Directors; (g) Sergio Brasil Tufik, as an effective member of the Board of Directors; (h) Cláudio Otavio Prata Ramos, as effective member of the Board of Directors; (i) Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, as an effective member of the Board of Directors; (j) Hélio Ferreira Lopes, as an effective member of the Board of Directors; and (k) Fernando Machado Terni, as an effective member of the Board of Directors.

Finally, still in accordance with the notices, the Company clarifies that the New Shareholders' Agreement essentially provides for the Sellers' right to (i) appoint up to 2 (two) members to the Company's Board of Directors; and (ii) approve certain protective matters within the scope of the general shareholders' meeting or meeting of the Company's Board of Directors, as applicable. The New Shareholders' Agreement will be valid during the term of the 2022 Put Option.

The entire content of the Sellers' Notice is contained as **Attachment I** to this Material Fact, while the entire content of the Buyer's Notice is contained as **Attachment II** to this Material Fact.

The Company reiterates its commitment to keep the market informed about material facts and acts, in compliance with applicable regulations.

Sao Paulo, April 14, 2022.

**Karla Maciel**  
CEO & IRO

**ANEXO I**

São Paulo, 14 de abril de 2022

À

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia”)**

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

04547-130 São Paulo/SP

At.: Sr. Karla Maciel Dolabella, Diretora Presidente, Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Ref.: Segundo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia – Fechamento da Transação de Compra e Venda de Ações

Prezados Senhores,

1. Nos termos e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vimos por meio desta informar que, nesta data, (i) foi celebrado o segundo aditivo ao contrato de compra e venda de ações da Companhia, celebrado em 21 de dezembro de 2021 e aditado em 9 de fevereiro de 2022 (“Contrato”), entre, de um lado, os acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), devidamente arquivado na sede da Companhia, datado de 20 de agosto de 2021, conforme aditado (“Vendedores”), e, do outro lado, o Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 (“Comprador”) (“2º Aditivo”), e (ii) foi realizado o fechamento da transação de compra e venda de ações objeto do Contrato (“Transação”).
2. O 2º Aditivo prevê, de forma sumarizada, os seguintes ajustes:
  - (i) Número de Ações Alienadas no Fechamento e Preço de Aquisição. Não obstante o teor da sinalização de intenção não vinculante comunicada pelos Vendedores em 14 de março de 2022, a quantidade total de ações de emissão da Companhia de titularidade dos Vendedores que foi efetivamente alienada nesta data ao Comprador, como parte do fechamento da Transação, é de 44.915.088 (quarenta e quatro milhões, novecentas e quinze mil e oitenta e oito) ações, equivalente a 37,969% (trinta e sete inteiros, novecentos e sessenta e nove milésimos por cento) das ações de emissão da Companhia, ao preço total de R\$ 20,714955014 por ação (i.e., R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) acrescido da variação da Taxa SELIC desde 1º de março de 2022, conforme previsto no primeiro aditivo do Contrato);
  - (ii) Ações Oneradas. Na medida em que nesta data 1.619.400 (um milhão, seiscentas e dezenove mil e quatrocentas) ações de emissão da Companhia de titularidade de

determinados Vendedores permanecem gravadas com ônus, tais ações não foram alienadas simultaneamente à aquisição referida no item (i) acima. Não obstante, o Comprador assumiu a obrigação de adquirir referidas ações tão logo elas encontrem-se livres de quaisquer ônus (desde que tal fato ocorra durante a vigência da Opção de Venda 2024, conforme definido abaixo), pelo mesmo preço por ação pago pelas demais ações alienadas indicadas no item (i) acima, sujeito à atualização pela Taxa SELIC até a data de pagamento;

- (iii) Opção de Venda 2022. O Comprador outorgou nova opção de venda em favor dos Vendedores, por meio da qual os Vendedores terão o direito de exigir que o Comprador adquira até 10.466.354 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações de emissão da Companhia detidas pelos Vendedores (“Opção de Venda 2022”). A Opção de Venda 2022 (a) será exercível a critério exclusivo de cada Vendedor, no dia 23 de dezembro de 2022, com liquidação financeira até o dia 30 de dezembro de 2022, (b) terá preço de exercício por ação no valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), atualizado com base na Taxa SELIC desde 1º de março de 2022 até a data do respectivo exercício; e (c) somente poderá ser exercida em relação a ações livres de quaisquer ônus à época. Cada beneficiário da Opção de Venda 2022 poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, optar por desonerar e desvincular suas ações da Opção de Venda 2022 e alienar tais ações livremente, inclusive mediante aceite e adesão à OPA (conforme definida abaixo);
- (iv) Opção de Venda 2024. Em decorrência da outorga da Opção de Venda 2022 e da alteração do número de ações alienadas no fechamento da Transação, as Partes alteraram a opção de venda originalmente prevista, de modo a prever que o Comprador estará obrigado a adquirir, ao menos, 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) ações de emissão da Companhia de titularidade dos Vendedores por meio de eventual exercício da opção de venda originalmente prevista no Contrato, sem qualquer alteração dos seus termos e condições, inclusive no que diz respeito ao preço de exercício por ação, equivalente a R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA desde a data de assinatura do contrato de opção venda até a data do respectivo exercício (“Opção de Venda 2024”);
- (v) Alocação de Ações entre as transações referidas nos itens acima. Do total de ações detidas pelos Vendedores individualmente e sujeitas ao Contrato, 74,57% (setenta e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) foram incluídas na transação de compra e venda referida no item (i) (inclusive aquelas mencionadas no item (ii)); 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) foram incluídas na Opção de Venda 2022; e 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) foram incluídas na Opção de Venda 2024;

- (vi) Acordo de Acionistas. Em decorrência do número maior de ações que permanecerá de propriedade dos Vendedores após o fechamento, as Partes celebraram, nesta data, como um dos atos de fechamento, um acordo de acionistas entre os Vendedores e o Comprador, o qual prevê essencialmente o direito de os Vendedores (x) indicarem até 2 (dois) membros ao Conselho de Administração da Companhia e (y) aprovarem determinadas matérias protetivas em âmbito de Assembleia Geral ou Reunião de Conselho de Administração, conforme aplicável (“Acordo de Acionistas”). O Acordo de Acionistas será válido durante o prazo de vigência da Opção de Venda 2022; e
- (vii) Oferta Pública de Ações (OPA). Em decorrência de o fechamento da Transação constituir uma alienação do controle da Companhia, para os fins e nos termos das disposições estatutárias, legais e regulatórias aplicáveis, o Comprador obrigou-se a realizar a oferta pública de aquisição de ações da Companhia (OPA).

3. Outrossim, como parte do fechamento da Transação, nesta data:

- (i) as ações referidas no item 2(i) acima foram efetivamente transferidas, pelos Vendedores ao Comprador, de maneira definitiva e irrevogável;
- (ii) foi distratado o acordo de acionistas da Companhia celebrado entre os Vendedores, em vigor desde 20 de agosto de 2021;
- (iii) foram celebrados, de maneira definitiva e irrevogável, entre os Vendedores e o Comprador, os contratos relativos à Opção de Venda 2022 e à Opção de Venda 2024, assim como o Acordo de Acionistas (o qual foi compartilhado para arquivamento na sede da Companhia); e
- (iv) a composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncias apresentadas por parte de determinados Conselheiros, foi alterada, passando a ter a seguinte nova configuração: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Daniel Rizardi Sorrentino, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) João Pedro Martins do Couto de Figueiredo, como membro efetivo do Conselho de Administração; (d) José Carlos de Araújo Pedrosa, como membro efetivo do Conselho de Administração; (e) Guilherme Luis Pesenti e Silva, como membro efetivo do Conselho de Administração; (f) Isabella Tanure Correa, como membro efetivo do Conselho de Administração; (g) Sergio Brasil Tufik, como membro efetivo do Conselho de Administração; (h) Cláudio Otavio Prata Ramos, como membro efetivo do Conselho de Administração; (i) Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, como membro efetivo do Conselho de Administração, como membro efetivo do Conselho de Administração; (j) Hélio Ferreira Lopes, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (k) Fernando Machado Terni, como membro efetivo do Conselho de Administração.

Os Vendedores solicitam à Companhia que divulgue esta carta ao mercado como Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Sergio Tufik*  
0F431E7B77CF41A...  
**Sergio Tufik**

DocuSigned by:  
*Roberto Kalil Issa*  
891668CDAFD04A8...  
**Roberto Kalil Issa**

**ANEXO II**

São Paulo, 14 de abril de 2022.

À

**Centro de Imagem Diagnósticos S.A.**

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

04547-130

São Paulo/SP

**At.: Sra. Karla Maciel**

Diretora Presidente, Financeira e de Relações com Investidores

*E-mail:* ri@alliar.com

**Ref.: Centro de Imagem Diagnósticos S.A. – Conclusão da Operação de Aquisição de Participação Relevante da Companhia**

Prezada Sra. Diretora Karla Maciel,

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTRIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32, na qualidade de acionista do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), neste ato representado por seu gestor, **MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 21.180.163/0001-73 (“Fonte de Saúde FIP”), vem, em atenção ao disposto nos artigos 2º, 3º, §1º, e 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”) e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), informar que, na presente data, foi (i) celebrado o segundo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Contrato de Compra e Venda”) e aditado em 09 de fevereiro de 2022 entre Fonte de Saúde FIP e os signatários do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 20 de agosto de 2021 (“Vendedores”) (“Segundo Aditivo”); e (ii) implementado o fechamento da operação de compra e venda de ações objeto do Contrato de Compra e Venda (“Fechamento” e “Operação”).

<sup>DS</sup> *M&J* Diante do Fechamento da Operação, o Fonte de Saúde FIP vem informar que, por ocasião do Fechamento da Operação e determinação da quantidade de ações alienadas pelos Vendedores, verificou-se a alienação do controle da Companhia pelos Vendedores para o Fonte de saúde FIP. Nesse sentido, em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM 44, apresentamos as informações abaixo:

<sup>DS</sup> *RVER* (i) Quantidade de Ações Negociadas

(a) Número de Ações Adquiridas e Preço de Aquisição: foram adquiridas, na presente data, 44.915.088 (quarenta e quatro milhões, novecentas e quinze mil e oitenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 37,969% (trinta e sete inteiros, novecentos e sessenta e nove milésimos por cento das ações de emissão) do capital social total e votante da Companhia,

ao preço de R\$ 20,714955014 por ação (“Preço de Aquisição por Ação”) (“Ações Adquiridas”). O Preço de Aquisição foi atualizado pela Taxa SELIC acumulada desde 1º de março de 2022 até a presente data.

(b) Opção de Venda 2022: para além das Ações Adquiridas, Fonte de Saúde FIP outorgou, de maneira irrevogável e irretroatável, aos Vendedores, opções de vendas relativas a 10.466.354 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações de sua propriedade que não foram alienadas no Fechamento. Tais opções de venda poderão ser exercidas em 23 de dezembro de 2022 (“Opção de Venda 2022”). O preço das Ações Objeto de 2022 será calculado por meio da multiplicação do valor de R\$ 20,50 para cada Ação Objeto de 2022, atualizado com base na taxa SELIC desde 1º de março de 2022 até a data do respectivo exercício.

DS  
MOJ

(c) Opção de Venda 2024: em adição à Opção de Venda 2022, o Fonte de Saúde FIP outorgou ainda, de maneira irrevogável e irretroatável, aos Vendedores, opções de vendas relativas a 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) ações de sua propriedade restantes, que não foram alienadas no Fechamento, nem objeto da Opção de Venda 2022. Tais opções de venda poderão ser exercidas em 14 de abril de 2024 (“Opção de Venda 2024”). O preço das Ações Objeto de 2024 será calculado por meio da multiplicação do valor de R\$ 20,50 para cada Ação Objeto de 2024, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA desde a data de assinatura do respectivo contrato de opção de venda até a data do exercício da Opção de Venda de 2024.

DS  
RVEP

## (ii) Participação do Fonte de Saúde FIP na data do Fechamento

Considerando a quantidade de Ações Adquiridas e a participação anteriormente detida pelo Fonte de Saúde FIP, o acionista passou a deter um total de 74.860.114 (setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e catorze) ações, representativas de 63,284% (sessenta e três inteiros, duzentos e oitenta e quatro milésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia.

O Fonte de Saúde FIP declara que, para além das Opção de Venda 2022 e Opção de Venda 2024, acima descritas, as quais poderão ser exercidas exclusivamente à critério dos respectivos Vendedores titulares de tais ações, não é detentor de quaisquer bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações ou opções de compra de ações, bem como debêntures conversíveis em ações emitidas pela Companhia ou outros direitos sobre ação, que não aqueles decorrentes das ações ora adquiridas.

(iii) Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA): considerando que, a partir da quantidade de Ações Adquiridas no âmbito da Operação restou caracterizada a alienação de controle da Companhia, nos termos dos artigos 254-A e seguintes da Lei das S.A., 29 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, 37 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e 18 do Estatuto Social da Companhia, o Fonte de Saúde FIP anuncia que realizará uma oferta pública de aquisição de ações da Companhia por alienação de controle (“OPA”), nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, garantindo tratamento igualitário a todos os demais acionistas da Companhia.

(d) Objetivo da Aquisição por Fonte de Saúde FIP: o objetivo da aquisição foi a aquisição do controle da Companhia, com a respectiva alteração da estrutura administrativa.

(e) Acordo de Acionistas: considerando que **(i)** foi distratado o acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 20 de agosto de 2021; e **(ii)** foram outorgadas a Opção de Venda 2022 e a Opção de Venda 2024, os Vendedores permanecem detentores, em conjunto, de 15.866.354 (quinze milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações de emissão da Companhia, o Fonte de Saúde FIP e os Vendedores celebraram, na presente data, novo acordo de acionistas prevendo, essencialmente, o direito de os Vendedores, atuando em conjunto, indicarem até dois membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o direito de veto quanto à aprovação de determinadas matérias em sede de Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração da Companhia. O novo acordo de acionistas entra em vigor na presente data e vigerá até **(i)** o dia 30 de dezembro de 2022; **(ii)** a data em que as ações detidas pelos Vendedores deixarem de estar vinculadas ao contrato referente à Opção de Venda de 2022; ou, ainda, **(iii)** a data de efetiva aquisição das ações detidas atualmente pelos Vendedores no âmbito da Opção de Venda 2022, o que ocorrer por último.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Mario Okazuka Junior*  
E2F68763CF6844B...

DocuSigned by:  
*Rafael Vieira e Fomari*  
7B617A58DDAD481...

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA**, neste ato representado por seu gestor, **MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.**